



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 049

BAYEUX, 04 DE ABRIL DE 2022

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

Portaria nº 0524/2022.

Bayeux-PB, 04 de abril de 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **VACÂNCIA** a pedido a servidora **LUCYANA MEDEIROS DE LUCENA** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276476
6476
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Assinado de forma digital por
LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276476
Dados: 2022.04.04 19:34:01
-03'00'

Portaria nº 0525/2022.

Bayeux-PB, 04 de abril de 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a pedido a servidora **GISELLY SOARES DE MESQUITA** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276476
76476
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Assinado de forma digital por
LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO:05747276476
Dados: 2022.04.04 19:34:56
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA. A Secretaria de Educação do município de Bayeux torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil na Escola tem o objetivo precípuo de induzir e fomentar estratégias e inovações para permanência, as aprendizagens em progressão escolar, com equidade e na idade adequada, os estudantes matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

1.1 Objetivos Específicos

- Elevar a frequência escolar;
- Diminuir os índices de evasão e abandono escolar;
- Diminuir os índices de reprovação;
- Diminuir a distorção idade-série;
- Elevar a aprendizagem e, consequentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- Contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- Propor estratégias inovadoras de organização pedagógica.

2. PRINCÍPIOS

São princípios do Programa Brasil na Escola:

- Promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;
- Formação de uma estrutura de governança colaborativa, para acompanhamento;
- Proposição de soluções e implementação do Programa, regional e local;
- Fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais; e
- Integridade financeira e administrativa na gestão.

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado para o Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de 08 (OITO) vagas para cadastro de reserva. Será executado pela Secretaria de Educação do Município de Bayeux com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, CONSIDERANDO:

- O apoio aos voluntários do Programa Brasil na Escola como sendo de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
- O serviço voluntário como atividade NÃO remunerada, que tem objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade;
- O serviço voluntário como atividade SEM vínculo empregatício e SEM obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4. CRITÉRIOS PARA SE CANDIDATAR

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para Voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Bayeux-PB, a serem distribuídas conforme demanda das escolas contempladas pelo Programa.

5.1. Critérios para a seleção dos Monitores Voluntários:

- Ser brasileiro(a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares (para participante do sexo masculino);
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estudantes (a partir do 3º período do curso) ou graduados(as)/licenciados(as) em Letras– Português, Matemática ou Pedagogia;
- Pessoas com conhecimento comprovado em informática.

5. ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

São atribuições do (a) Voluntário (a) do Programa Brasil na Escola:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa designada na Unidade Educacional;
- Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Acompanhar o desempenho escolar dos (as) alunos (as), inclusive, efetuando o controle de frequência;
- Acompanhar as turmas na condução das atividades para diminuir os índices de reprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente e com comprovação de recibo de ressarcimento de despesas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pelo MEC;
- Participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação;



Gabinete do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA /PMBY/SME/GB/SME/002/2022

Bayeux, 31 de março de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município, em seu artigo 48, parágrafo único e incisos I, II, III e V, RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Brasil na Escola, no Sistema Municipal de Ensino, a contar da presente data, composto pelos seguintes membros:

- Manuela do Livramento S. Pereira de Lima
- Jozelma Cabral da Silva Maroja
- Sônia Fortes Maciel
- Walter Lúcio Dias
- Johnathan Gomes de Figueiredo Santos
- Michele Justino Farias de Lima
- Patrícia Kelle Silva Leite
- Yhasmina Pessoa Coutinho de Lucena
- Amanda da Silva Pereira

Art. 2º Os membros da presente Comissão, não serão remunerados pelas atividades exercidas na referida função consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bayeux, 31 de março de 2022


Jerônimo Gomes de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
PMBY-PB
PORTARIA Nº 1315/2021
JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO

ROSEMERE GOMES DE MELO BEZERRA, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença OPERAÇÃO, para DEPÓSITO DE GÁS, situado na Rua Antônio Leandro de Medeiros, 535, Jardim Aeroporto, BAYEUX - PB.